



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**



Secretaria de Administração e Fazenda

ADENDO Nº01/2024 AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº42/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2024

Em relação a exigência do item 9.10.1., destaca-se, que será relativizada a exigência da certidão negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial.

Para tanto, as empresas que estejam em situação de processamento da recuperação judicial ou extrajudicial, deverão demonstrar, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que afirme que está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório, conforme decisão do Acórdão Plenário 1201/2020, rel. Min. Vital do Rêgo.

São Domingos, 10 de maio de 2024.

MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSELLI  
Prefeito Municipal